LEI MUNICIPAL N° 1.885, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para fazer frente às despesas decorrentes de construção de Célula para Armazenagem de Lixo Hospitalar na Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos - UTAR, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 01 - SMOVU E UNIDADES AUXILIARES
Função: 10 - Saúde
Programa: 452 - Serviços Urbanos
Subfunção: 64 - Limpeza Pública
Projeto: 1.059 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA UTAR
4490/61-475 - Obras e Instalações.....**R$ 5.500,00**

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
U. Orçamentária: 02 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS
Atividade: 2101 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA DOS RMS
3390/61-302 - Material de Consumo .....**R$ 5.500,00**

Art. 3° Fica alterada a Lei Municipal n° 1.815, de 06.12.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, e Lei Municipal n° 1.819, de 20.12.2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, com o acréscimo na Função 10 - Saúde, da seguinte Meta:

1.059 - AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - UTAR: Construir edificações que possibilitem dar condições de operacionalização, tratamento, armazenamento e destinação final dos lixos sólidos, secos e contaminados produzidos no município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 24 de outubro 2006.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

MARA ELISA ANDRIGHETTO DE LIMA
Chefe de Gabinete